



RESOLUÇÃO Nº 239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera-se a Resolução nº 190, de 14 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre.

O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições legais e regimentais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 12, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre, Lei Complementar do Estado do Acre nº 221, de 30 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o término do Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça, sexênio 2015/2020;

CONSIDERANDO que a necessidade da formulação do Planejamento Estratégico para o sexênio 2021/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º, do Art. 7º, da Resolução nº 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo deste Egrégio Tribunal de Justiça, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O Comitê Gestor será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça, Diretor da Escola do Poder Judiciário, dois Desembargadores escolhidos pelo Pleno Administrativo, dois Juízes de Direito escolhido pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Diretor de Gestão Estratégica do Poder Judiciário.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2019.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente